

RESOLUÇÃO N.º 002/2026

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL A SER MINISTRADA PELA SANCTA FAMÍLIA, LOCALIZADA NA RUA EVALDO WANDERLEY, 731, TAMBAUZINHO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS E EDUCADORES CATÓLICOS DA PARAÍBA – AFEC – CNPJ N.º 33.843.588/0001-02.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 002/2026, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2024/21947, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil a ser ministrada pela Sancta Família, localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida pela Associação de Famílias e Educadores Católicos da Paraíba – AFEC – CNPJ N.º 33.843.588/0001-02.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA
Presidente do CEE/PB

PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO
Relator